PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.585 de 04 de agosto de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.585 de 04 de agosto de 2021.
Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**
Autoria: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no Orçamento Vigente e dá outras providências."

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.585 de 04 de Agosto de 2021, autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº19.824/2021, encontra-se dentro da legalidade.

Opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº1.585, de 04 de agosto de 2021, pois o Executivo encaminhou o comprovante do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Face ao exposto, conclui-se pela viabilidade da proposição, por não apresentar vícios formais nem materiais.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

Sertão Santana, em 24 de agosto de 2021.

Priscila Eckert Spotti
Presidente da Comissão
RELATORA

Dulce Maria Woiczkowski

Andressa Birke

Lucas José Naibert Gelinski

PUBLICADO
De: 24/8/2021
Até: